

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO

O **Secretário Municipal de Saúde em Cachoeira do Piria**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições Legais e,

Considerando a necessidade de Contratação de pessoa Jurídica para realizar serviços de Assessoria Técnica em Gestão de Saúde, visando o aprimoramento e o incremento de repasses dos programas estaduais e federais, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde em Cachoeira do Piria.

Considerando a previsão orçamentária na LOA vigente e a existência de saldo orçamentário conforme atestado pelo setor competente;

Considerando a proposta comercial e demais documentos do contratado em apenso aos autos;

Considerando a justificativa de contratação direta e o Parecer Jurídico ambos em apenso aos autos;

Resolve:

I – Homologar a inexigibilidade ratificando a justificativa de contratação e o Parecer Jurídico em apenso aos autos que orientam pela inexigibilidade, com fundamento no art. 25, II, c/c Art. 13, III, da Lei 8.666/93, determinando a contratação com a empresa **GILMAR M. DE LIMA EIRELI**, CNPJ: 26.833.831/0001-38, estabelecida na Rua Antônio Barbosa de Sousa, n.º 39, Bairro Camboatás, na cidade de Paragominas, Estado do Pará, pelo valor mensal admitido de R\$ 7.000,00 (sete mil reais), a serem pagos de acordo com os serviços prestados;

II – Determinar ao setor competente que proceda a publicação, conforme de estilo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias a contar desta assinatura, bem como que prepare o instrumento de contrato, se for necessário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cachoeira do Piria - PA, 02 de março de 2021.

KEYNES LEMOS DA SILVA
Secretário Municipal de Saúde